

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.706 – 31/05/2006

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.067 de 28/11/2005,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito especial da seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – 301 – 3014 – 027 – 000 – 4.4.90-00-00

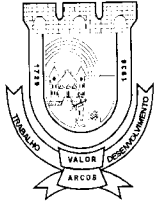
Aplicações diversas R\$26.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), refere-se à anulação no orçamento da Prefeitura Municipal de Arcos e que será transferido ao Fundo Municipal de Saúde em forma de repasse.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.706 de 31/05/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 31 de maio de 2006.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL